LEI Nº 3.424 DE 06 DE maio DE 2019.

Dispõe sobre Termo de Cooperação Técnica para realização de Curso com a Empresa AÇIOLY & BARROS APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Miguel Pereira a firmar Termo de Cooperação Técnica para realização de cursos de operador de empilhadeira, operador de máquinas pesadas, pavimentação e terraplanagem com a Empresa **AÇIOLY & BARROS APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL LTDA** portadora do CNPJ n.º 12.014.459/0001-23.

Art. 2º - A finalidade do Convênio a ser firmado, na forma do artigo anterior, é ministrar para os servidores públicos pertinentes os cursos enunciados.

Art. 3º - O citado Convênio não envolverá a transferência de recursos financeiros entre as partes.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Miguel Pereira
Em 08, de maio de 2019.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal